



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**Exmo. Senhor  
Prefeito Municipal de Paim Filho  
Genes Jacinto Moterle Ribeiro  
Paim Filho/RS**

Na condição de Secretário Municipal de Urbanismo, venho pelo presente solicitar a abertura de um processo de dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande.

Para tal, afim de balizar os preços a serem contratados, foi realizada pesquisa de preço junto às empresas com ramo de atividade compatível aos serviços pretendidos e devidamente autorizadas, pelo qual os menores valores obtidos seguem em anexos e sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **CONSTRUTORA TAUFER LTDA – CNPJ 38.458.448/0001-26**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, requer-se que seja dado prosseguimento ao presente processo licitatório.

Certos de termos cumprido com o disposto, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima, apreço e consideração.

Paim Filho/RS, 31 de outubro de 2023.

---

LUIZ TELES DE PAULA  
Secretário Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Descrição da necessidade:	Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Urbanismo
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação do referido serviço.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao m <sup>2</sup> . R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços, conforme solicitada pela Secretaria requisitante.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	A contratada deverá fornecer o material conforme o solicitado, caso haja intercorrência haverá aplicação de multa.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 31 de outubro de 2023.

---

LUIZ TELES DE PAULA  
Secretário Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 DESPACHO

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

### RESOLVE:

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1º Setor contábil**, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

**2º Agente de contratação e equipe de apoio**, após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

**3º Assessoria jurídica**, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 041/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- e) **Valor por m³:** R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- f) **Prazo:** Deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo, sendo que o contrato terá validade de 12 meses;
- g) **Fornecedores:** CONSTRUTORA TAUFER LTDA – CNPJ 38.458.448/0001-26;
- h) **Embasamento:** art. 75, incisos II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

**01** - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 041/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- e) **Valor por m<sup>3</sup>:** R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- f) **Prazo:** Deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo, sendo que o contrato terá validade de 12 meses;
- g) **Fornecedores:** CONSTRUTORA TAUFER LTDA – CNPJ 38.458.448/0001-26;
- h) **Embasamento:** art. 75, incisos II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 10 de novembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Urbanismo, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

10.01	Secretaria Urbanismo, Trânsito, Indústria, Comércio e Turismo
20.46	Manutenção e consertos de ruas e logradouros
33.90.39.99.10.00	Demais serviços terceiros

Paim Filho/RS, 13 de novembro de 2023.

---

**Ataise Perondi**  
**Contadora**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II e DECRETO 11.317/2022, ART. 1º**

### I-) RELATÓRIO

Por solicitação do Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. Luiz Teles de Paula, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado do tipo Fck 25, a ser inserido em obra para construção de passeio público junto a Avenida Rio Grande, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

### II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre infraestrutura do Município de Paim Filho, especificamente sobre a construção do passeio público da Avenida Rio Grande.

CONSIDERANDO que a garantia do direito de ir e vir de todas as pessoas também é um encargo de incumbência municipal, garantindo tal direito fundamental a todos os cidadãos, direito esse que emana da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à aquisição que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$18.000,00 (dezoito mil reais), pela empresa Construtora Taufer Ltda, do município de Machadinho/RS;

- R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) pela empresa CMV Indústria de Concretos Eireli, do município de Sananduva/RS;

- R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) pela empresa Naiane Conte Eireli, do município de Paim Filho/RS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa CONSTRUTORA TAUFER LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.458.448/0001-26, para que forneça concreto usinado do tipo Fck 25, a ser inserido em obra para construção de passeio público junto a Avenida Rio Grande, serviço este a ser executado com pagamento total na quantia de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), em face de que esta apresentou o orçamento de menor preço, para aquisição do produto de que se pretende adquirir.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Paim Filho/RS, 14 de novembro de 2023.

---

Augusto Gabriel Beuren  
OAB/RS 99.156  
Assessor Jurídico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Gabriela Urio, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 254/2023, de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa CONSTRUTORA TAUFER LTDA – CNPJ 38.458.448/0001-26, com o objetivo de contratar empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande, pelo valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Ademais a empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica CONSTRUTORA TAUFER LTDA – CNPJ 38.458.448/0001-26, localizada a Est. RS 208, KM 17, 4, nº 35, Distrito Industrial, Machadinho/RS, CEP 99.880-000.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CONSTRUTORA TAUFER LTDA – CNPJ 38.458.448/0001-26, vencedora para fornecimento de concreto usinado, perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentaria e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis a contratação direta pelo valor proposto no orçamento.

Cumpre destacar também que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa CONSTRUTORA TAUFER LTDA – CNPJ 38.458.448/0001-26, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 14 de novembro de 2023

## Membros da Comissão de Licitação

**Gabriela Urio**  
Agente de Contratação

**Eder Besegato**  
Membro

**Oeliton Antunes Moraes**  
Membro

**Marlon Paulo Pereira**  
Membro

**Carlos Humberto Dall Prá**  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

### **Resolve-se:**

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 041/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- e) **Valor por m<sup>3</sup>:** R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- f) **Prazo:** Deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo, sendo que o contrato terá validade de 12 meses;
- g) **Fornecedores:** CONSTRUTORA TAUFER LTDA – CNPJ 38.458.448/0001-26;
- h) **Embasamento:** art. 75, incisos II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 14 de novembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO - **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 041/2023; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, o qual será utilizado para construção de passeio público (Fck 25) junto a Avenida Rio Grande. **Valor por m<sup>3</sup>:** R\$ 600,00 (seiscentos reais); **Valor total da contratação:** R\$18.000,00 (dezoito mil reais); **Fornecedor:** CONSTRUTORA TAUFER LTDA – CNPJ 38.458.448/0001-26; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II, e §2º.

Paim Filho/RS, 14 de novembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.